



A SUFOCADA REGULAÇÃO DO MERCADO DE SEGUROS NO BRASIL

ABSTRACT

In Brazil we notice the government regulating all sectors of the economy. In the insurance & reinsurance industry the impact generated by state regulation directly affects growth and innovation in this market. In the year of 1939 a monopoly was created through complementary law, closing it to an exclusive state-owned company. In spite of the overwhelming regulation in the last year the insurance industry grossed more than R\$ 400 billion consolidated all of its products offered. This article analysis and shows 1) The historical context and current scenario 2) The motivators of the mooring lines that still exists in this sector 3) points out the fundamental role of technology innovation in this market.

KEY WORDS: Government regulating, monopoly, growth, innovation



Sumário

ABSTRACT.....	Erro! Indicador não definido.
1. Introdução.....	3
2. Desenvolvimento.....	3
3. Conclusão	6
4. Referências Bibliográficas	7

1. Introdução

Em terras tupiniquins facilmente e sem um grande esforço, conseguimos notar o impacto grandioso e altamente prejudicial que o estado agigantado, obeso, intrusivo e coercitivo impõe a vida das pessoas – e no setor de Seguros & Resseguros esta prática não só não é diferente como também é um retrato do atraso que governos com sua imensa regulação limitam e impedem o crescimento e avanço de melhores produtos, redução de preços por meio da inovação e a abertura de mercado.

2. Desenvolvimento

Nesse setor atualmente não há uma agência reguladora segundo sua natureza jurídica, entretanto, em 1966 o (Decreto-Lei 73/66, 1966)¹ criou a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) para ser a xerife do mercado.

Evidentemente sua atuação sempre foi tão próxima de uma agência reguladora na prática que através do (PL 5277/2016)² tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei que transforma a Superintendência de Seguros Privados (Susep) em agência reguladora, para fiscalizar o mercado de seguros privados do País, a proposta está sendo trabalhada desde o segundo semestre do ano passado.

Atualmente, a Susep é uma autarquia vinculada ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)³ que pertence à estrutura do Ministério da Fazenda.

As políticas sazonais do governo no tocante à liberalização do mercado de seguros já foram motivo de consternação para as seguradoras estrangeiras. A abertura e o recuo do mercado de resseguro é um exemplo disso, e continua a afetar os mercados comerciais. Em 2007, o monopólio estatal⁴ brasileiro do Instituto de Resseguro do Brasil (IRB) criado em 1939⁵ foi finalmente quebrado através da Lei Complementar 126/07.

A instituição colocava as tarifas obrigatórias para todas as seguradoras. Além dos prêmios, determinava os percentuais das comissões de corretagem. Impunha os clausulados - Fornecia as opções de contratação. E, ainda tinha o papel de fiscalizar a atuação das

¹ (DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, 1966)

² (Júnior, 2017)

³ (Banco Central do Brasil)

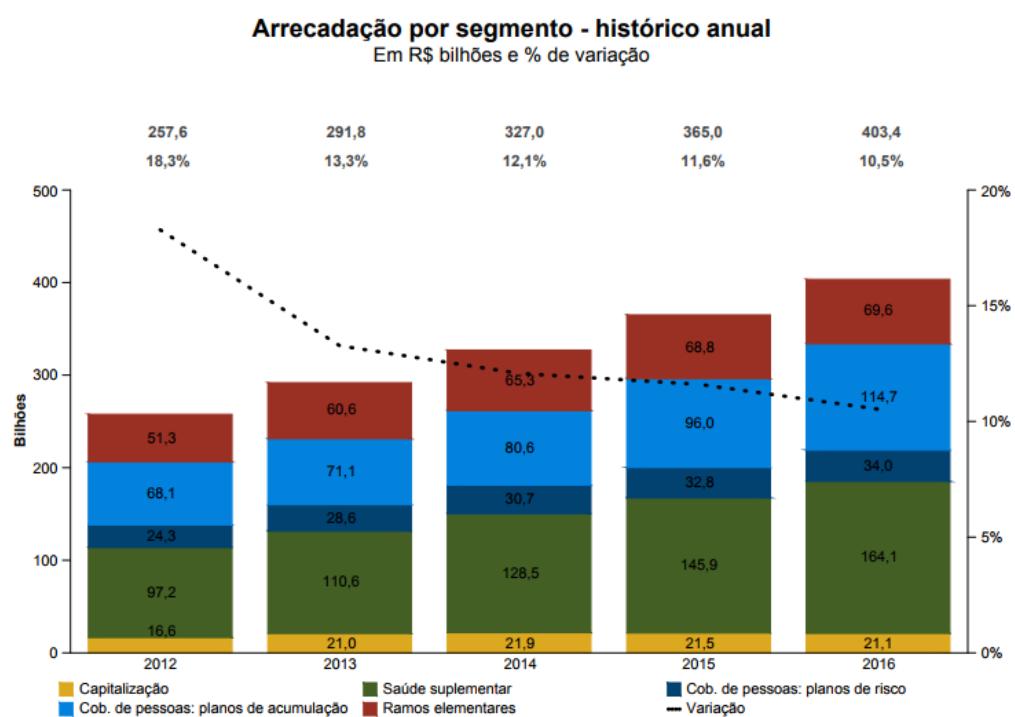
⁴ (Mendonça, 2016)

⁵ (DECRETO-LEI Nº 9.735, DE 4 DE SETEMBRO DE 1946, 1946)

seguradoras. Logo após a inicial abertura do setor, dezenas de resseguradoras foram licenciadas pela SUSEP, a maior parte delas constituída por empresas estrangeiras⁶.

A determinação da realização das operações de regulação e liquidação de sinistros por parte do IRB tornou-se, assim, mais uma forma de intervenção do estado no mercado de seguros, empregando as cláusulas contratuais, estabelecidas unilateralmente pelo órgão por meio de circulares, com o objetivo de controlar as relações entre segurado e segurador e das sociedades seguradoras entre si.

Os dados abaixo demonstram a evolução do mercado nos últimos 5 (cinco) anos:



Fontes: DIOPS (ANS) - Extraído em 20/07/2017

Nota: 1) Valores referentes aos ramos doais foram incluídos na parte de planos de risco, embora apresentem características mistas de risco e acumulação. 2) Por questões metodológicas, os valores apresentados diferem dos informados pela ANS e FenaSaúde

Contudo, o governo percebeu rapidamente que as empresas locais foram “retiradas” do novo mercado de resseguros porque os mercados internacionais ofereciam preços melhores. Isso fez com que a política do setor fosse modificada de forma abrupta e prejudicial. O órgão regulador de seguros, a Superintendência de Seguros Privados, sediada no Rio de Janeiro, mudou em 2010 as regras para proteger o mercado local. As

⁶ (Alves, 2008)

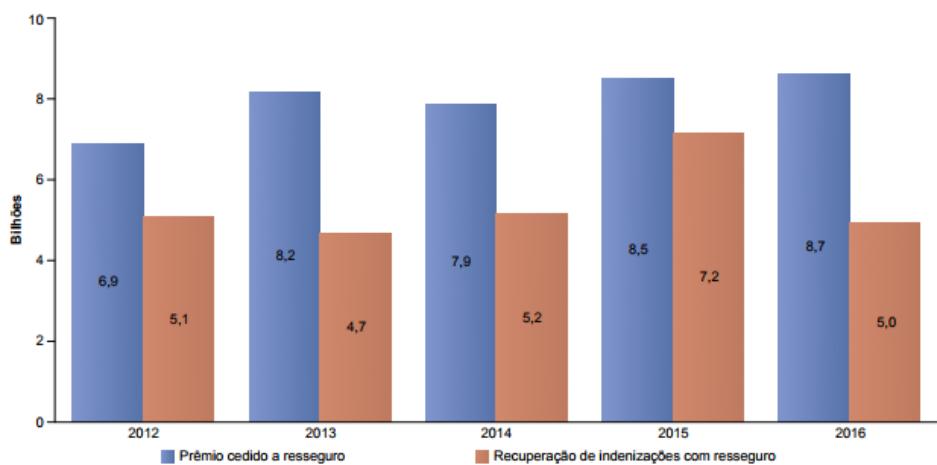
resseguradoras locais ficaram com 40% de todos os pedidos de resseguros⁷ e isso permitiu que as corretoras locais tomassem a dianteira na hora de fixar preços.

Ademais, o modelo de negócios aqui adotado sem nenhuma alteração significativa contribuiu para uma evolução tímida desse mercado em parte também das corretoras que tolhem o desenvolvimento no lado do varejo. Os custos elevados da distribuição paralisaram o desenvolvimento do mercado de seguro individual. O valor típico da comissão do corretor é de 25% na média e o mercado de seguro via banco e a agenda pesada de comissões aponta para o fato de que as políticas de seguros são de um preço elevado e isso tende a ser gerado pela extrema concentração de bancos que também possuem uma forte regulação do estado via Banco Central.

O processo de autorização de novos produtos leva em média quatro meses e o aval para uma resseguradora estrangeira atuar como local (modalidade que tem reserva de 40% de mercado) leva um ano.

O potencial desse setor é cada vez mais pujante mesmo com toda regulação estatal pesada:

Prêmio cedido e recuperação de indenizações correspondentes a resseguro - histórico anual
Em R\$ bilhões



	2012	2013	2014	2015	2016
Variação anual do prêmio cedido a resseguro	3,8%	19,0%	-3,8%	7,9%	1,5%
% de prêmio cedido sobre prêmio emitido	9,9%	9,9%	8,7%	9,0%	8,9%
Variação anual da recuperação de indenizações com resseguro	51,7%	-8,0%	10,3%	37,7%	-30,9%
% de recuperação de indenizações sobre sinistro ocorrido	15,5%	12,8%	12,5%	15,6%	10,9%

Fonte: SES (SUSEP) - Extraído em 07/08/2017

Nota: Não inclui Saúde suplementar, Capitalização e planos de acumulação e tradicionais referentes a coberturas de pessoas, pois a operação de resseguro não é aplicável a estes.

Como de costume, os economistas que trabalham e se julgam especialistas desse setor, pertence na esmagadora vertente “mainstream” que buscam ou a competição perfeita através do ótimo de pareto ou via economia do controle na chamada eficiência e estado de

⁷ (Santos)

equilíbrio dos mercados e fazendo isso através do famoso índice de Lerner⁸ objetivando precificar concorrências pelo seu custo marginal.

Ato contínuo temos avaliações cada vez mais em prol de mais regulação como esse trecho de uma breve publicação do setor:

"As indicações políticas para cargos na autarquia são criticadas também pelo mercado segurador. "Faltam critérios técnicos para a escolha do superintendente, que é baseada em questões políticas", diz o executivo de uma seguradora que pediu para não ser identificado. Ele pondera que em outras autarquias e nas agências reguladoras ocorre a mesma coisa, mas que, em algumas, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), há a preocupação de colocar profissionais técnicos⁹."

Com essa gradativa intensificação do controle e da intervenção estatal sobre a economia, a relação entre o mercado segurador e o estado brasileiro, que oscilava entre a parceria e a confrontação, ocasionou, de um lado, uma grande expansão da atividade securitária no Brasil, aumentando as reservas técnicas aplicadas e o volume de prêmios arrecadados pelas companhias nacionais de seguros - e, de outro, um constante e acirrado embate acerca do grau de ação tutelar do estado adequado ao desenvolvimento do mercado de seguros brasileiro.

Em tempo, como bem explicou de forma magnífica o professor Fabio Barbieri:

Se utilizarmos as teorias econômicas desenvolvidas nos últimos 100 anos em vez de noções derivadas de teorias ultrapassadas do valor, o estudo da história econômica poderia ser bastante enriquecido pela teoria econômica do intervencionismo. A discussão política moderna teria muito a ganhar se as pessoas estivessem mais cientes, por exemplo, das semelhanças entre a atividade de "rent-seeking" que mina a competitividade da moderna economia americana e o mesmo tipo de fenômeno no Império Romano.¹⁰ (Barbieri, A economia do intervencionismo, 2013, p. 113)

3. Conclusão

Podemos notar avanços no setor de Seguros e Resseguros no Brasil em especial como citado neste artigo, a quebra de monopólio estatal do IRB Brasil onde ainda o governo federal possui 20,5% de participação acionária na empresa¹¹ e assim mesmo permitir

⁸ (Índice de Lerner)

⁹ (Antunes, 2017)

¹⁰ (Barbieri, A economia do intervencionismo, 2013, p. 113)

¹¹ (Relações com Investidores IRB BRASIL RE, 2017)

abertura para dezenas de empresas estrangeiras atuarem e ajudarem o crescimento desse mercado.

O setor de seguros nos dias atuais caminha cada vez mais para uma expansão do mercado via um modelo de negócios que está enraizado em governos fascistas por aqui, haja vista essa articulação acontecer via grandes bancos privados assumindo a gestão e operacionalização e capitalização de suas seguradoras proprietárias e controladas.

Não obstante, como também citado neste artigo, a possível transformação da SUSEP em mais uma agência reguladora no País, há de solapar novos conhecimentos e a evolução tecnológica dessa área. O mercado segurador brasileiro é extremamente conservador, tradicionalista e avesso a mudanças bruscas – o momento de disrupturas e alterações digitais impactantes é o que pode mexer de forma agressiva com esse setor. Nesse quesito, podemos colocar a esperança de que venham mudanças significativas e ampliação do livre mercado concorrencial tão punitivo aos governos mundo a fora.

4. Referências Bibliográficas

Alves, A. &. (16 de Abril de 2008). *Quebra do monopólio do resseguro atrai gigantes do setor ao país*. Acesso em 26 de outubro de 2017, disponível em Estadão: <http://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,quebra-do-monopolio-do-resseguro-atrae-gigantes-do-setor-ao-pais,158014>

Antunes, R. (12 de maio de 2017). *Via Corp*. Acesso em 29 de outubro de 2017, disponível em Lenta e antiquada, Susep pode virar agência de seguro: <http://viacorp.com.br/news/2017/05/12/lenta-e-antiquada-susep-pode-virar-agencia-de-seguro/>

Banco Central do Brasil. (s.d.). Acesso em 25 de outubro de 2017, disponível em Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP): <http://www.bcb.gov.br/Pre/composicao/cnsp.asp>

Barbieri, F. (2013). *A economia do intervencionismo*. São Paulo: Instituto Mises Brasil.

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966. (21 de Novembro de 1966). *DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966*. Acesso em 25 de Outubro de 1966, disponível em Planalto: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0073.htm

DECRETO-LEI Nº 9.735, DE 4 DE SETEMBRO DE 1946. (4 de Setembro de 1946). *DECRETO-LEI Nº 9.735, DE 4 DE SETEMBRO DE 1946*. Acesso em 25 de Outubro de 2017, disponível em Planalto: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9735.htm#art46

Índice de Lerner. (s.d.). Acesso em 29 de outubro de 2017, disponível em Wikipedia: https://es.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Lerner

Júnior, J. (11 de Maio de 2017). *Susep poderá ser transformada em agência reguladora do setor de seguros.* Acesso em 25 de Outubro de 2017, disponível em Camara Legislativa: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ADMINISTRACAO-PUBLICA/534373-SUSEP-PODERA-SER-TRANSFORMADA-EM-AGENCIA-REGULADORA-DO-SETOR-DE-SEGUROS.html>

Mendonça, A. P. (16 de Janeiro de 2016). *Dez anos sem monopólios do resseguro.* Acesso em 25 de outubro de 2017, disponível em Estadão : <http://economia.estadao.com.br/blogs/antonio-penteado-mendonca/jacaranda-mimoso/>

Relações com Investidores IRBBRASIL RE. (2017). *Relações com Investidores IRBBRASIL RE.* Acesso em 25 de Outubro de 2017, disponível em Relações com Investidores : <http://ri.irbbrasilre.com/ptb/composicao-acionaria>

Santos, J. M. (s.d.). *NOVAS REGRAS DE SEGUROS E RESSEGUROS – UMA MUDANÇA DE RUMO (PARTE2).* Acesso em 25 de Outubro de 2017, disponível em Academia Nacinal de Seguros e Previdência: <http://www.anpnet.org.br/site/opiniao-academica/novas-regras-de-seguros-e-resseguros-uma-mudanca-de-rumo-parte2/>